

Homologação
31/3/20

Ata n.º 7

Ata de ordenação final dos/as candidatos/as no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador/a, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de técnico/a superior na área de Serviço Social para a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu o júri designado por deliberação camarária de vinte e dois de julho de dois mil e vinte, constituído por Dina Maria Lopes Júlio Correia, Chefe de Divisão, na qualidade de presidente do júri, Paula Cristina Simões Alves Lourenço, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetiva que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos e Sandra Isabel Marques dos Santos, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à ordenação final dos/as candidatos/as.

Notificados/as os/as candidatos/as do teor da Ata n.º6 verificou-se que decorrido o prazo, não foi apresentada qualquer pronúncia em sede de audiência de interessados.

Nos termos e para efeitos do n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri delibera por unanimidade submeter a homologação ao dirigente máximo do órgão ou serviço, a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as.

Lista Unitária de Ordenação Final		
Ordenação	Candidatos/a	Valoração
1.º	Sofia do Nascimento Cadete	17,02
2.º	Joaquim Manuel Entradas Gonçalves Graciano	13,20
3.º	Cláudia Cristina Franco Loução	12,24
4.º	Anete Sabina dos Santos Cabrita	12,16
5.º	Liliana Rute Couto Fernandes Manuel	12,08
6.º	Leila Denise de Barqueira Justo	11,92
7.º	Margarida de Oliveira Silva Farinha	11,84
8.º	Catarina Isabel Pereira Veiga	10,96

Não se verificam empates na ordenação, nem critérios preferenciais.

Porque a lista de ordenação final é integrada por candidatos/as em número superior ao posto de trabalho a ocupar, para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da citada portaria, será constituída uma reserva de recrutamento válida por dezoito meses a contar da homologação da lista de ordenação final.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar foi pela presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.

O Júri



Dina Maria Lopes Júlio Correia



Paula Cristina Simões Alves Lourenço



Sandra Isabel Marques dos Santos